

Os espaços de circulação dos provedores da Misericórdia. Uma análise sobre os locais de atuação dos gestores da caridade no Rio de Janeiro (c. 1640-c. 1780)

The circulation spaces of the "provedores da Misericórdia". An analysis of the places where charity managers act in Rio de Janeiro (c. 1640-c. 1780)

Karoline Marques Machado*

Max Planck Institute for Legal History and Legal Theory
Frankfurt am Main, Alemanha

Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil


Recebido em: 30 abr. 2023.

Aprovado em: 07 ago. 2023.

Publicado em: 06 set. 2023.



* Investigadora de Doutorado no Max Planck for Legal History and Legal Theory. Doutoranda do Programa de Pós-graduação em História da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Mestre em História pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro; graduada em História pela Universidade Federal Fluminense. (marques@lhlt.mpg.de)

 <https://orcid.org/0000-0002-2551-9007>

 <http://lattes.cnpq.br/0899489464328169>

Resumo

O presente artigo analisa os espaços de atuação, nas esferas política e administrativa, dos indivíduos que atuaram como provedores, entre os anos de 1640 e 1780, na Irmandade de Nossa Senhora da Misericórdia do Rio de Janeiro. Acreditamos que ao olhar além dos muros da confraria, ponto de partida de nossa investigação, poderemos responder quais os motivos que levaram os homens de notada distinção e qualidade optarem por reforçar a sua diferenciação social ao assumir o compromisso com à caridade. Destacamos o artigo em tela desloca o ponto de partida – a partir de um espaço não hegemônicos, o Rio de Janeiro – para compreender as dinâmicas que conectam espaços tão vastos quanto os que constituíram a mundialização ibérica.

Palavras-chave: Administração. Instituições. Governança. Nobilitação. Império Português.

Abstract

This paper aims to analyse the spaces of action, in the political and administrative spheres, of individuals who acted as “provedores, between 1640 and 1780, in the Irmandade de Nossa Senhora da Misericórdia in Rio de Janeiro. We believe that by looking beyond the walls of the brotherhood, the starting point of our investigation, we will be able to answer the reasons that led me of notable distinction and quality to choose to reinforce their social differentiation by assuming the commitment with the charity. We highlight the article on screen shifts the starting point – from a non-hegemonic space, Rio de Janeiro – to understand the dynamics that connect spaces as vast as those that constituted the Iberian globalization.

Keywords: Administration. Institutions. Governance. Entitlement. Portuguese Empire.

Introdução

A existência da Irmandade de Nossa Senhora da Misericórdia¹ na África, na América e na Ásia é notadamente conhecida. Mas o estudo do seu papel dentro das sociedades nas quais estavam inseridas ainda carece de problematizações mais densas. Salientamos que a presença da Irmandade em diversas paragens do Império português não indicava uma prerrogativa entre elas, ou seja, apesar de a Misericórdia de Lisboa – primeira a ser fundada – servir de modelo para as demais, não existiu uma supremacia administrativa entre as Misericórdias (Sá, 2011, p. 320). Acreditamos, portanto, que, para entender o motivo pelo qual Charles Boxer (1981) a caracterizava como uma das instituições que sustentaram uma malha territorial tão vasta, se faz necessário investigar a participação política e social dos membros dessa irmandade, dentro dos seus espaços de atuação. Com o objetivo de realizar tal intento, faz-se necessário “Provincializar a Europa” – como chamou atenção Dipesh Chakrabarty (2000) –, olhar para os agentes históricos a partir de outros espaços e, principalmente, a partir dos Trópicos.

Ao percebermos a Irmandade de Nossa Senhora da Misericórdia como um importante nóculo dentro das teias institucionais existentes no Império português, passamos a olhar não apenas a sua estrutura funcional, ou seja, para as suas ações dentro do corpo social, mas também para os homens que ocupavam cargos de importância dentro da Irmandade. Ser irmão da Misericórdia era atuar em um lugar dentro do seio social orientado por regras. Era uma distinção a que muitos procuravam gozar, seja pela ligação da irmandade com a Coroa e/ou pela força que exercia dentro das estruturas sociais na localidade que estava inserida, mas para compreender quem eram tais indivíduos necessitados deslocar nossa escala de análise e, sobretudo, perceber suas interações nos múltiplos espaços políticos-administrativos nas quais estes indivíduos forjavam suas trajetórias.

Almejamos identificar quem eram esses homens – os provedores da Misericórdia – pois acreditamos ser possível explicar o processo de enraizamento da Irmandade no Rio de Janeiro a partir dos seus administradores. Abarcaremos ainda o capital político angariado ao redor da Irmandade, as ligações com outros postos na cidade e entender o motivo pelo qual aqueles indivíduos buscavam ocupar o cargo de maior autoridade, o de provedor, dentro desta Irmandade.

O perfil social – elaborado segundo as categorias profissionais ou as coletividades históricas – permite a conformação da trajetória social de um indivíduo, a partir da análise de um grupo e de seu período histórico. Como salientou Flavio Heinz (2006, p. 9), tal metodologia revela as características comuns, permanentes ou transitórias e permite compreender o papel

¹ A fundação da Misericórdia ocorre por volta do ano de 1498, em Lisboa, durante o reinado de D. Manuel I. A instituição foi implementada nos múltiplos espaços que constituíram o complexo território sob o domínio da Coroa portuguesa durante à época Moderna.

dos indivíduos dentro de uma sociedade. A aproximação da realidade social tem como objetivo não apenas compreender quem eram aqueles homens, mas, sobretudo, analisar o uso feito pelos indivíduos, ocupantes do posto de provedor, da irmandade da Misericórdia. A questão a ser analisada é se teriam utilizado a Misericórdia como um espaço de diferenciação social para ascensão e/ou para manutenção de um *status* dentro da sociedade colonial no Rio de Janeiro.

A operação historiográfica desenvolvida nas próximas páginas terá como foco desvendar as atividades desempenhadas ao longo da vida dos provedores, com destaque para os serviços prestados em postos da administração. Acreditamos que a identificação de tais feitos servirá não apenas para entender a posição político-social de cada indivíduo, mas é elemento primordial para compreensão do espaço ocupado dentro daquela sociedade e como foram construídas as trajetórias dos homens que assumiram o posto de maior relevância dentro da Irmandade de Nossa Senhora da Misericórdia do Rio de Janeiro.

Irmãos da caridade: o perfil político-administrativo

Do total de 67 homens que assumiram a provedoria no período estudado, foi possível levantar informações de 54 provedores, tendo todos eles exercido alguma função na capitania do Rio de Janeiro. Ao pensar os outros territórios sob o domínio português, podemos afirmar, com base em um extenso levantamento documental, que 13 provedores prestaram serviço para Coroa portuguesa em outras regiões do Estado do Brasil; seis provedores ocuparam cargos no Reino; cinco provedores atuaram na Costa da África; e, por fim, dois provedores transitaram em postos pelo Estado da Índia.

Quadro 1 – Locais de atuação dos provedores

Provedor	Rio de Janeiro	Estado do Brasil	Costa da África	Estado da Índia
Salvador Correia de Sá e Benevides	x	x	x	
Miguel Ayres Maldonado	x			
Duarte Correia de Vaqueanes	x	x		
Pedro de Sousa Pereira	x	x		
Thomé Correia de Alvarenga	x			
João de Castilho Pinto	x	x		
Martim Correia Vaqueanes	x		x	
Pedro de Mello	x			
Ignácio da Silveira Vilalobos	x			
Cristóvão Lopes Leitão	x			
Antônio Lobo Pereira	x	x		
Domingos Aryas de Aguirre	X			

Provedor	Rio de Janeiro	Estado do Brasil	Costa da África	Estado da Índia
Miguel Azedias Machado	x			
José de Barcellos Machado	x			
Francisco Teles Barreto	x		x	
Francisco de Macedo Freire	x			
Pedro de Sousa Pereira (o moço)	x			
Manoel Barboza Pinto	x			
José Pereira Sarmento	x			
Cristóvão Lopes Leitão, o moço	x			
Francisco de Brito Meirelles	x			
Pedro Gago da Câmara	x			
Antônio de Moura	x	x		x
Gonçalo Morato Roma	x			
João de Araújo Caldeira	x			
José Paes de Muros	x			
Francisco Sampaio de Almeida	x			
Manoel Correia de Araújo	x			
Luiz Teles Barreto	x		x	
Claudio Gurgel do Amaral	x			
Francisco Gomes Ribeiro	x	x		x
Antônio Rider	x			
Francisco de Mattos Filgueiras	x			
Domingos Luiz Pousadas	x	x		
Pedro Fernandes Amado	x			
Salvador Vianna da Rocha	x			
Domingos Francisco de Araújo	x			
Manoel Vaz Moreno	x	x	x	
Manoel Correia Vasques	x			
Antônio Teles de Menezes	x			
João Aryas Aguirre	x			
Mathias Coelho de Sousa	x			
Gomes Freire de Andrade	x	x		
Lourenço Antunes Vianna	x			
José Pereira da Silva	x			
Patrício Manoel de Figueiredo	x	x		
Francisco Cordovil Siqueira e Mello	x			
José Fernandes Pinto Alpoim	x	x		

Provedor	Rio de Janeiro	Estado do Brasil	Costa da África	Estado da Índia
Antônio de Oliveira Durão	x			
José da Costa Mattos	x			
Francisco Teles Barreto de Menezes	x			
Antônio Pinto de Miranda	x			
Francisco José da Fonseca	x	x		
Dom Luiz de Almeida Portugal Soares Alarcão Eça Mello Silva Mascarenhas, Marques do Lavradio	x	x		

Fonte: Biblioteca Nacional (BN) – Projeto Resgate: Rio de Janeiro Eduardo de Castro e Almeida (1617-1757)²

O levantamento sobre locais de atuação dos provedores demonstrou, quando analisado todo o recorte da pesquisa (1640-1780), que a maioria dos provedores teve suas funções ligadas ao espaço da capitania do Rio de Janeiro. O resultado, por um lado, não se mostra surpreendente

² AHU_ACL_CU_017-01, Cx. 2, D. 234; Cx. 2, D. 217; Cx. 2, D. 258-260; Cx. 2, D. 235; Cx. 2, D. 232; Cx. 2, D. 233; Cx. 2, D. 318; Cx. 2, D. 317; Cx. 10, D. 1842; Cx. 5, D. 764; Cx. 5, D. 763; Cx. 5, D. 844; Cx. 5, D. 860; Cx. 7, D. 1254; Cx. 7, D. 1313-1314; Cx. 7, D. 1313-1314; Cx. 7, D. 1329; Cx. 7, D. 1328.; Cx. 8, D. 1396-1397; Cx. 8, D. 1413; Cx. 9, D. 1628-1630; Cx. 9, D. 1636-1637; Cx. 9, D. 1787-1788; Cx. 9, D. 1779; Cx. 10, D. 1959; Cx. 10, D. 1969-1972; Cx. 11, D. 2042-2043; Cx. 11, D. 2096-2097; Cx. 12, D. 2255-2257; Cx. 12, D. 2259-2260; Cx. 15, D. 3198-3199; Cx. 15, D. 3198-3199; Cx. 16, D. 3353-3354; Cx. 34, D. 8053; cx. 36, Doc. 8430; cx. 42, Doc. 9840; Cx. 45, Doc. 10498; Cx. 64, Doc. 15124; Cx. 18, Doc. 3853.// Rio de Janeiro Avulsos (1614-1830): AHU_ACL_CU_017, Cx. 5, D. 518; Cx. 5, D. 547; Cx. 99, D. 8534; Cx. 4, D. 388; Cx. 2, D. 96.; Cx. 2, D. 104.; cx. 2, Doc. 121; Cx. 3, D. 244; Cx. 3, D. 242.; Cx. 3, D. 240; Cx. 3, D. 239.; Cx. 3, D. 247; Cx. 3, D. 248; Cx. 3, D. 253; Cx. 3, D. 253; Cx. 3, D. 270; Cx. 3, D. 275; Cx. 03, D. 298; Cx. 3, D. 311; Cx. 3, D. 312; Cx. 5, D. 469; Cx. 5, D. 459; Cx. 5, D. 458; Cx. 5, D. 543; Cx. 6, D. 613; Cx. 6, D. 613; Cx. 7, D. 731; Cx. 7, D. 760; cx. 8, D. 82; cx. 8, D. 894; cx. 2, D. 188; Cx. 14, D. 1548; cx. 16, Doc. 1835; Cx. 30, Doc. 3215; cx. 31, Doc. 3252; cx. 34, Doc. 3636; cx. 36, Doc. 3733; cx. 39, Doc. 4030; Cx. 41, Doc. 4284; cx. 44, Doc. 4517; cx. 44, Doc. 4540; cx. 45, Doc. 4613; cx. 45, Doc. 4605; Cx. 47, Doc. 4735; Cx. 46, Doc. 4710; cx. 50, Doc. 4961; Cx. 50, Doc. 5061; cx. 54, Doc. 5373; cx. 54, Doc. 5389; Cx. 63, Doc. 6002; Cx. 61, Doc. 5839; cx. 62, Doc. 5914; cx. 70, Doc. 6444; Cx. 68, Doc. 6307; Cx. 71, Doc. 650; Cx. 75, Doc. 6817; Cx. 79, Doc. 7150; Cx. 85, Doc. 7529; Cx. 94, Doc. 8125; Cx. 99, Doc. 8557; Cx. 2, Doc. 101; Cx. 37, Doc. 3834; Cx. 44, Doc. 447; Cx. 50, Doc. 4987; Cx. 51, Doc. 5117; Cx. 52, Doc. 5181; Cx. 59, Doc. 5693; Cx. 60, Doc. 5754.; Cx. 69, Doc. 6422; Cx. 69, Doc. 6405; Cx. 71, Doc. 6487; Cx. 88, Doc. 7741; Cx. 116, Doc. 9525; Cx.120, Doc. 9746; Cx. 125, D. 10037; Cx. 126, Doc. 10112// Bahía Luísa da Fonseca (1599-1700): AHU_ACL_CU_005, cx. 103, Doc. 8107; cx. 110, Doc. 8630; cx. 110, Doc. 8630// Pernambuco (1590-1826): AHU_ACL_CU_15, cx. 38, Doc. 3394// Avulsos (BG): AHU_ACL_CU_003, Cx. 17, Doc. 1495// São Paulo – Avulsos (1644-1830)AHU_ACL_CU_023-01, Cx. 27, Doc. 2561Arquivo Nacional da Torre do Tombo: Cartório dos Jesuítas, mç. 51, n.º 16, n.º 30, n.º 44// Desembargo do Paço, Leitura de bacharéis, letra M, mç. 7, n.º 4// Mesa da Consciência e Ordens, Habilitações para a Ordem de Cristo, Letra A, mç. 29, n.º 2; Letra D, mç. 13, n.º36; Letra F, mç. 34, n.º 172; Letra G, mç. 1 n.º 8; Letra G, mç. 1 n.º 8; Letra M, mç. 46, n.º 57; Letra I e J, mç. 82, n.º 1; Letra P, mç. 11, n.º 196// Mesa da Consciência e Ordens, Habilitações para a Ordem de São Bento de Avis, Letra F mç. 1, n.º 18// Registo Geral de Mercês, Mercês (Chancelaria) de D. Afonso VI: liv. 3, f. 328v; liv. 22, f. 160// Registo Geral de Mercês, Mercês de D. Pedro II, liv. 4, f.374; liv. 5, f.456; liv. 10, f.304; liv. 12, f.171// Registo Geral de Mercês, Mercês de D. João V, liv. 1, f.448v; liv. 11, f.131v; liv. 13, f.516; liv. 24, f.214; liv. 26, f.181; liv. 35, f.529; liv. 35, f.18v; liv. 19, f.17; liv. 38, f.535// Registo Geral de Mercês de D. José I, liv. 1, f. 285; liv. 4, f. 179; liv. 13, f. 115; liv. 18, f. 153; liv. 18, f. 80// Registo Geral de Mercês, Mercês da Torre do Tombo, liv. 10, f. 276v-278; liv. 14, f. 294-295; liv. 20, f. 42-43// Registo Geral de Mercês, Mercês de Ordens Militares , liv.2, f. 234;, liv.5, f. 2v// Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações Incompletas, doc. 3972.

haja vista que o recorte da pesquisa contempla o recôncavo da Guanabara, local do Império português que todos estiveram presentes ao longo de suas vidas. Nesse sentido, era possível inferir, antes mesmo da compilação dos dados, que os provedores tivessem exercido outras funções – a título de remuneração e acúmulo de riquezas – cidade. A atuação em outras áreas do Império demonstrou-se interessante ao destacar, a partir desse conjunto de indivíduos, mesmo que em menor escala, uma circularidade de determinado segmento social – a nobreza política – no mundo Moderno (Monteiro, 2010, p. 337).

Para dar conta dos múltiplos espaços percorridos pelos provedores da Misericórdia optamos, em uma primeira fase da pesquisa, por analisar as funções exercidas a partir da capitania do Rio de Janeiro. Os indivíduos privilegiados em nosso estudo aparecem em distintas esferas da administração colonial, e alguns deles transitaram por diferentes tipos de áreas de atuação.

Quadro 2 – Atuação dos provedores na capitania do Rio de Janeiro (1640-1780)

Provedor	Postos e ofícios na capitania do RJ	Provedor da Misericórdia (período no cargo)
Salvador Correia de Sá e Benevides	Governador da Capitania (1637-1642; 1648; 1659-1660); Alcaide-mor (s/d)	1638-1643; 1660; 1661-1662;
Miguel Ayres Maldonado	Capitão (1627)	1643-1644; 1649-1650;
Bartholomeu de Amorim Calheiros	NC	1644-1645
Duarte Correia de Vasqueanes	Governador interino (1642-1643; 1648-1649) Governador da Capitania (1645-1648); Capitão de Fortaleza (s/d); Capitão de Cavalos (s/d)	1645-1646;
Manoel Velloso de Espinha	NC	1646-1648;
Pedro de Sousa Pereira	Provedor da Fazenda Real (1640-1672)	1648-1649; 1650-1651;
Thomé Correia de Alvarenga	Provedor da Fazenda Real (1653) Governador da Capitania (1657-1659; 1660);	1651-1655; 1656-1660; 1671-1674.
João de Castilho Pinto	Vereador da Câmara (1635; 1636); Juiz Ordinário (s/d); Provedor dos Defuntos e Ausentes (1642-1650)	1655-1656; 1660-1661.
Martim Correia Vasqueanes	Sargento-mor (1675)	1662-1663.
Pedro de Mello	Governador da Capitania (1662-1666)	1663-1664
Ignacio da Silveira Vilalobos	Proprietário do ofício de Escrivão da Fazenda Real (1657-s/d); Vereador da Câmara (s/d); Juiz Ordinário (1677; 1678).	1664-1666; 1684-1686; 1695-1696.
Cristóvão Lopes Leitão	Juiz Ordinário (1650; 1655; 1656; 1657); Procurador do Senado da Câmara (1669).	1666-1667; 1669-1670;
Antônio Lobo Pereira	Ajudante do Número da Praça (s/d); Capitão de Fortaleza (s/d).	1667-1668
Belchior da Fonseca Doria	NC	1668-1669

Provedor	Postos e ofícios na capitania do RJ	Provedor da Misericórdia (período no cargo)
Domingos Aryas de Aguirre	Vereador da Câmara (1650); Juiz Ordinário (s/d); Procurador do Senado da Câmara (1673)	1670-1671;
Miguel Azedias Machado	Provedor da Fazenda Real (s/d)	1674-1675;
José de Barcellos Machado	Vereador da Câmara (s/d) Juiz Ordinário (1672) Provedor da Fazenda Real (1672-1674)	1675-1676
Francisco Teles Barreto	Juiz de Órfãos (1661-1678) Alferes (1678)	1676-1677;
Francisco de Macedo Freire	Vereador da Câmara (1667);	1677-1678;
Pedro de Sousa Pereira (o moço)	Provedor da Fazenda Real (1681; 1682; 1683; 1687; 1688; 1697)	1678-1680;
Manoel Barboza Pinto	Vereador da Câmara (s/d) Juiz Ordinário (1669)	1680-1681;
José Pereira Sarmiento	Vereador da Câmara (1674)	1681-1682;
Francisco de Moura Fogaça	NC	1682-1684;
Cristóvão Lopes Leitão, o moço	Procurador do Senado da Câmara (1692)	1686-1687; 1706-1707; 1712-1713;
Francisco de Brito Meirelles	Vereador da Câmara (s/d); Juiz Ordinário (1676); Provedor da Fazenda Real (1694); Procurador da Fazenda Real (1695; 1696)	1687-1688;
Pedro Gago da Câmara	Capitão de Fortaleza (s/d); Vereador da Câmara (s/d); Juiz Ordinário (s/d).	1688-1689;
Antônio de Moura	Provedor da Fazenda Real (1684-85-86; 1689)	1689-1690;
Gonçalo Morato Roma	Vereador da Câmara (s/d) Juiz Ordinário (s/d)	1690-1694;
João de Araújo Caldeira	Juiz Ordinário (1677; 1678; 1690)	1694-1695;
José Paes de Muros	Capitão (1670) Sargento-mor (1675)	1696-1697;
Manoel de Barros Araújo	NC	1697-1698;
Francisco Sampaio de Almeida	Vereador da Câmara (1687)	1698-1699
Ignacio de Andrade Souto Mayor	NC	1699-1701
Manoel Correia de Araújo	Vereador da Câmara (s/d); Juiz Ordinário (s/d).	1701-1702; 1713-1714;
Luiz Teles Barreto	Juiz de Órfãos (1678-1730)	1702-1703;
Claudio Gurgel do Amaral	Vereador da Câmara (s/d); Provedor da Fazenda Real (1688); Capitão de Fortaleza (1704);	1703-1705;
Francisco Gomes Ribeiro	Capitão da Capitania de Cabo Frio (1678) Capitão de Fortaleza (s/d); Inquiridor, Distribuidor e Contador (s/d)	1705-1706; 1715-1721; 1723-1727;
Antônio Rider	Tesoureiro do novo imposto da aguardente (1691)	1707-1708;
Francisco de Mattos Filgueiras	Vereador da Câmara (1695)	1708-1709;
Gaspar de Azedias Machado	NC	1709-1710;

Provedor	Postos e ofícios na capitania do RJ	Provedor da Misericórdia (período no cargo)
Domingos Luiz Pousadas	Capitão de Infantaria (1694)	1710-1711;
Domingos Vaz Pereira	NC	1711-1712;
Pedro Fernandes Amado	Ajudante do Número da praça (1703); Capitão de Infantaria (1704)	1714-1715;
Salvador Vianna da Rocha	Vereador da Câmara (s/d); Tenente-coronel (s/d); Arrematador de contrato (1700); Juiz Ordinário (1728).	1721-1723;
Domingos Francisco de Araújo	Homem de negócio (s/d) Almotacé (s/d) Capitão de Fortaleza (1710-1719 ; 1721)	1727-1729;
Manoel Vaz Moreno	Capitão de Infantaria (1723)	1729-1730;
Manoel da Silva Oliveira	NC	1730-1731;
Amaro dos Reis Tibau	NC	1731-1732;
Manoel Correia Vasques	Vereador da Câmara (s/d) Provedor e contador da Fazenda Real da Arrecadação dos Quintos e Direitos Reais da Cidade do Rio de Janeiro (1706) Juiz da Alfândega (1709); Provedor da Alfândega (1710) Provedor da Fazenda Real (1721);	1732-1735; 1737-1742
Antônio Teles de Menezes	Juiz de Órfãos (1730-1756)	1735-1736; Março a Julho de 1753
João Aryas Aguirre	Coronel do Regimento da Nobreza e privilegiados (1720); Mestre de campo da Companhia dos Terços Auxiliares (1760)	1736-1737
Paulo Pinto de Farias	NC	1742-1743
Mathias Coelho de Sousa	Mestre de Campo da Infantaria paga (1734) Governador interino (1738); Brigadeiro (1752)	1743-1747; 1752-1753
Gomes Freire de Andrade	Governador da Capitania (1733-1763)	1747-1752; 1759-1760;
Lourenço Antunes Vianna	Tenente Coronel do Primeiro Regimento de Infantaria (1748-1767)	1753-1754
José Pereira da Silva	Homem de negócio (1714)	1754-1755
Patrício Manoel de Figueiredo	Capitão de Infantaria (1738); Capitão dos granadeiros (1744); Sargento-mor (1746); Tenente Coronel dos granadeiros (1756); Coronel do Regimento Velho (1761)	1755-1758
Manoel dos Santos Pinto	NC	1758-1759
Francisco Cordovil Siqueira e Mello	Provedor da Fazenda Real (1735-1769)	1760-1761

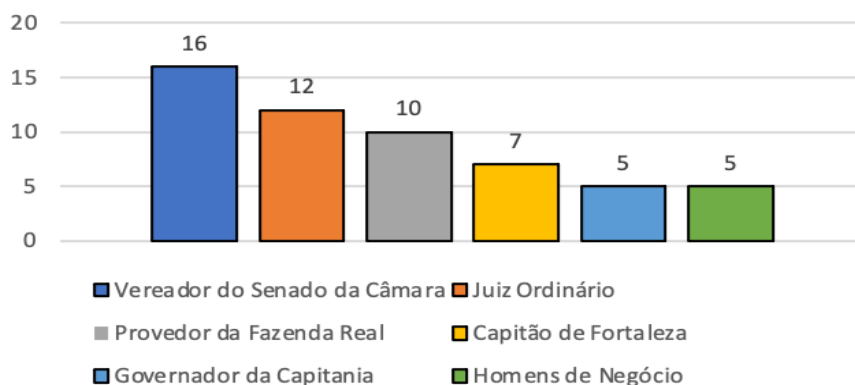
Provedor	Postos e ofícios na capitania do RJ	Provedor da Misericórdia (período no cargo)
José Fernandes Pinto Alpoim	Sargento-mor do Regimento de Artilheiros (1738); Sargento-mor Engenheiro (1742); Coronel do regimento de Artilharia (1750); Brigadeiro (1762) Ajudante da Ordem do Governo (1763);	1761-1763
Antônio de Oliveira Durão	Procurador da Casa da Moeda (1756); Capitão de Fortaleza (1758; 1769); Homem de negócio (1760); Tesoureiro da Fazenda Real (1770)	1763-1764
José da Costa Mattos	Provedor da Casa da Moeda (1750-1800)	1765-1770
Francisco Teles Barreto de Menezes	Juiz de Órfãos (1756-1799)	1770-1771
Antônio Pinto de Miranda	Homem de negócio (s/d) Procurador da Casa da Moeda (1756); Administrador da dízima da alfândega (1765; 1767; 1768; 1769; 1770; 1772); Capitão dos Moedeiros (1763)	1771-1772
Francisco José da Fonseca	Arrematador de contrato (1750-1776); Homem de negócio (1785)	1772-1774
Dom Luiz de Almeida Portugal Soares Alarcão Eça Mello Silva Mascarenhas, Marques do Lavradio	Governador do Estado do Brasil	1774-1779
Joaquim José Ribeiro da Costa	NC	1779-1781

Fonte: Códices do Projeto Resgate (BN) listado no quadro 1; BELCHIOR, Elysio de Oliveira. *Conquistadores e Povoadores do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Livraria Brasileira Editora, 1965; RHEINGARTZ, Carlos. *Primeiras famílias do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVIII)*. Vol I e II. Rio de Janeiro: Livraria Brasileira Editora, 1965.

Ao analisar os números absolutos, entre 1640-1780, dos postos e ofícios exercidos pelos provedores no Rio de Janeiro, encontramos (ver gráfico) alguns ofícios com maior recorrência, dentre os quais: Vereador do Senado da Câmara, Juiz Ordinário, Provedor da Fazenda Real, Capitão de Fortaleza, Governador da Capitania e Homens de Negócio.³

Aqui reside o perigo de uma pesquisa que pretendeu abarcar um longo espaço temporal, entre os anos de 1640-1780, para acompanhar as transformações na cidade do Rio de Janeiro, a partir do prisma da Misericórdia. Os números absolutos dos ofícios exercidos pelo conjunto de indivíduos que administraram a Misericórdia ao serem diluídos em cento e quarenta anos ofuscam as particularidades das conjunturas e das características peculiares do tempo histórico.

³ A título de metodologia privilegiamos apontar os ofícios que contaram com cinco ou mais provedores. O que não diminuiu a importância das outras funções exercidas, mas em uma análise de grupo não cabe avaliar de forma individualizada.

Gráfico 1 – Ofícios de maior recorrência (1640-1780)

Fonte: Códices do Projeto Resgate (BN) listado no quadro 1; BELCHIOR, Elysio de Oliveira. *Conquistadores e Povoadores do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Livraria Brasileira Editora, 1965; RHEINGARTZ, Carlos. *Primeiras famílias do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVIII)*. Vol I e II. Rio de Janeiro: Livraria Brasileira Editora, 1965.

A variação das escalas – temporais e geográficas – são aliadas primordiais no devir histórico. A variação é fundamental para a compreensão das diferentes dimensões da experiência social que a historiografia busca decifrar ao longo da sua trajetória e construção como campo do saber científico (Revel, 2010, p. 438). O modelo analítico proposto por Jacques Revel destaca ser possível abordar todos os níveis, desde o mais local até o mais geral, para o estudo da construção dos processos sócio-históricos. Segundo o autor, “somente na multiplicidade desordenada e em parte contraditória [que] nos permite dar conta da complexidade das transformações do mundo social” (*Ibidem*, p. 443).

Ao ajustar nossas lentes, a partir da premissa de Jacques Revel, para compreender melhor os acontecimentos que contavam com a participação dos provedores da Misericórdia, no recôncavo da Guanabara, entre os séculos XVII e XVIII, propomos explorar as particularidades existentes dentro de um longo período de tempo.

Ao amearhar as informações, especialmente acerca dos ofícios ocupados pelos provedores, percebemos ser possível compreender as transformações e características no recôncavo da Guanabara. Optamos por dividir os dados compilados entre os períodos de 1640-1700, 1701-1752 e 1753-1780.⁴ A partir da variação da escala temporal, conseguimos observar uma alteração nos cargos de maior recorrência entre os membros da Misericórdia do Rio de Janeiro.

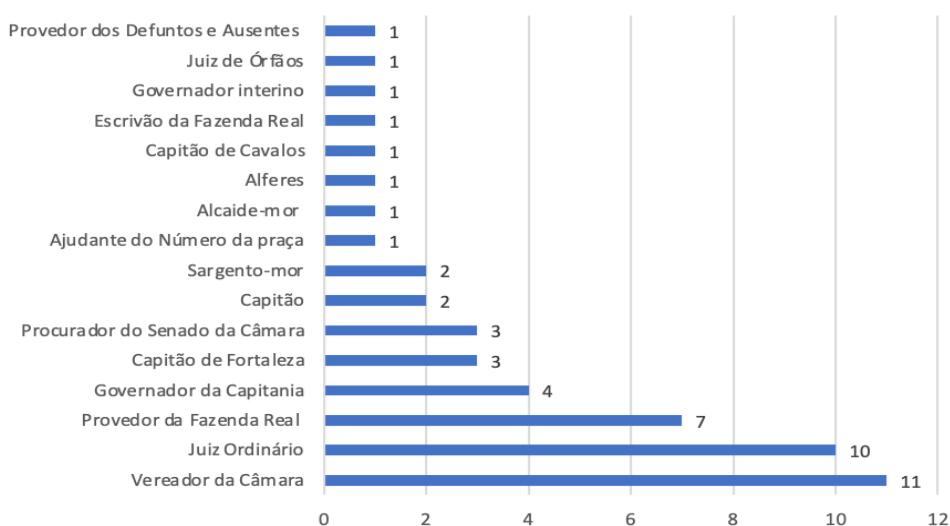
No primeiro recorte, entre 1640-1700, identificamos trinta e três (33) provedores. Ao levarmos em consideração esse conjunto verificamos a presença em dezesseis (16) ofícios

⁴ A escolha da quebra do recorte temporal tem correlação ao primeiro ano compromissal iniciado na primeira década que compõe cada um dos três períodos da pesquisa.

distintos pelos quais transitaram os provedores. As atividades de maior recorrência entre eles envolviam a administração colonial, com destaque aos cargos da governança da terra. Os cargos da Câmara da cidade do Rio de Janeiro são os de maior recorrência, seguido pela Fazenda e pelo Governo. É interessante notar que o período de 1640-1700 é de maior concentração em determinados cargos da esfera da administração municipal e da Coroa, havendo uma maior presença – quando comparado todo o período da pesquisa – do Governador da Capitania e do Provedor da Fazenda Real à frente da Misericórdia.

O cargo de Vereador da Câmara da cidade do Rio de Janeiro foi exercido por um expressivo número de provedores entre 1640-1700. As câmaras municipais constituíram, nas mais diversas localidades do Império português, um dos mecanismos político, jurídico e administrativo trasladados pela Coroa portuguesa para as regiões de conquista. A prestigiosa posição dentro do governo da justiça representava espaços privilegiados pelos membros das elites locais para sua circulação.

Gráfico 2 – Offícios de maior recorrência (1640-1700)



Fonte: Biblioteca Nacional (BN) – Projeto Resgate: Rio de Janeiro Eduardo de Castro e Almeida (1617-1757)⁵

⁵ AHU_ACL_CU_017-01: Cx. 2, D. 234; Cx. 2, D. 217; Cx. 2, D. 258-260; Cx. 2, D. 235; Cx. 2, D. 232; Cx. 2, D.233; Cx. 2, D. 318; Cx. 2, D. 317; Cx. 10, D. 1842; Cx. 5, D. 764;Cx. 5, D. 763; Cx. 5, D. 844; Cx. 5, D. 860; Cx. 7, D. 1254; Cx. 7, D. 1313-1314; Cx. 9, D. 1636-1637; Cx. 9, D. 1787-1788; Cx. 9, D. 1779; Cx. 10, D. 1959; Cx. 10, D. 1969-1972; Cx. 11, D. 2042-2043; Cx. 12, D. 2255-2257; Cx. 34, D. 8053; Cx. 2, D. 319// Rio de Janeiro Avulsos (1614-1830): AHU_ACL_CU_017: Cx. 5, D. 518; Cx. 5, D. 547; Cx. 99, D. 8534; Cx. 4, D. 388; Cx. 2, D. 96.; Cx. 2, D. 104; cx. 2, Doc. 121; Cx. 3, D. 244; Cx. 3, D. 242; Cx. 3, D. 240; Cx. 3, D. 239; Cx. 3, D. 247; Cx. 3, D. 248; Cx. 3, D. 253; Cx. 3, D. 253; Cx. 3, D. 270; Cx. 3, D. 275; Cx. 03, D. 298; Cx. 3, D. 311; Cx. 3, D. 312.; Cx. 5, D. 469; Cx. 5, D. 459; Cx. 5, D. 458; Cx. 6, D. 613; Cx. 6, D. 613; Cx. 14, D. 1548; cx. 2, Doc. 101. Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT):Mesa da Consciência e Ordens, Habilitações para a Ordem de Cristo, Letra P, mc. 11, n.º 196// Mesa da Consciência e Ordens, Habilitações para a Ordem de São Bento de Avis, Letra F mc. 1, n.º 18// Registo Geral de Mercês, Mercês (Chancelaria) de D. Afonso VI, liv. 3, f. 328v// Registo Geral de Mercês, Mercês de D. Pedro II, liv. 5, f.456; liv. 12, f.171// Registo Geral de Mercês, Mercês de D. João V, liv. 11, f.131v; liv. 38, f.535// Registo Geral de Mercês, Mercês da Torre do Tombo, liv. 10, f. 276v-278; liv. 14, f. 294-295; liv. 20, f. 42-43// Registo Geral de Mercês, Mercês de Ordens Militares , liv.2, f. 234; liv.5, f. 2v; liv. 11, fl. 140v.

As câmaras municipais simbolizavam um dos mais importantes órgãos dentro da administração colonial. Assim como a Misericórdia, a Câmara Municipal foi um órgão trasladado do Reino para os domínios ultramarinos. Apesar das especificidades das regiões sob domínio do Império português, havia pontos em comum com as congêneres metropolitanas. Tal fenômeno é explicado, por Maria Fernanda Bicalho, ao afirmar que “a formação do Império se deu por meio da transladação de uma série de mecanismos políticos, jurídicos e administrativos da metrópole para as mais recônditas regiões do globo, tanto no Oriente como no Ocidente”. O processo de formação do Império português não pode ser entendido como uma via de mão única, o domínio dos espaços conquistados trouxe o contato com novas culturas. Nesse sentido, Bicalho afirma que

a diversidade sociocultural que os portugueses encontraram em sua faina colonizadora, principalmente no que diz respeito aos seus empórios orientais, criou matizes e adaptações no aparato institucional e legal transferido do reino, colorindo de tons específicos as mesmas instituições quando adaptadas à realidade das diferentes coloniais (2003, p. 367).

Em seu trabalho, Bicalho indica a participação dos súditos nos jogos políticos do Império. É relevante frisar que o processo de formação do Império também ocorre a partir dos espaços considerados periféricos, como apontaram Sebastian Conrad e Kapil Raj (2006), em trabalhos mais recentes, uma vez que a idealização de uma dominação europeia é construída a partir do contato daqueles que foram considerados marginalizados por ocuparem espaços não hegemônicos. Havendo uma interpretação, por parte de uma tradição historiográfica eurocêntrica, que optou por entender as transformações na Época Moderna partiram apenas dos membros das monarquias católicas, quando em muitos casos foram os indivíduos estabelecidos em zonas periféricas que possibilitaram a manutenção de um vasto território dentro do que denominamos Império. Dito isso, ao buscar compreender organização e o funcionamento do Império, é necessário saber quais indivíduos transitavam pelos espaços de poder nas áreas de conquista.

No caso dos vereadores da Câmara, eram capazes de controlar a política e a economia, como, por exemplo, o fluxo de mercadoria por meio do estabelecimento de taxas impostas aos navios que paravam no porto da cidade. Ao Juiz Ordinário cabia, segundo as Ordenações Filipinas, dentre outras atribuições, exercer as funções de juiz, julgando os que cometeram crimes no município de sua jurisdição. Deveriam fiscalizar as autoridades eclesiásticas para que não desrespeitassem a jurisdição da Coroa, supervisionar o almotacé – função destinada à fiscalização de pesos e medidas, responsável pela taxaço e distribuição dos produtos víveres – e zelar pelos serviços de estalagens e a fixação dos preços (Salgado, 1990, p. 131-132; p. 150; p. 208).

A elegibilidade, segundo Bicalho, para os ofícios municipais nos territórios portugueses, reino e domínios ultramarinos, estava estipulada no Alvará de 12 de novembro de 1611, no qual:

os eleitores deveriam ser selecionados entre “os mais nobres e da governança da terra”, prevendo-se que a escolha recaísse sobre a gente da governança ou filhos e netos de quem o fosse, e que provassem ser “sem raça alguma”. A partir do

mesmo alvará, a organização das eleições passou a ser da responsabilidade dos corregedores e ouvidores, que escolhiam como informantes duas ou três pessoas "das mais antigas e honradas" (2003, p. 371).

Reflexo da pluralidade de configurações das localidades sob domínio português, não era viável restringir aos súditos ultramarinos as mesmas regras dos reinóis. Era necessário levar em consideração as configurações da formação das elites locais. Os que arrogavam para si o epíteto de principais da terra utilizaram, segundo Bicalho, do postulado da legislação de 1611 para afastar pessoas consideradas de menor qualidade. Utilizavam os descendentes dos conquistadores da legislação de 1611 para "afastar oficiais mecânicos, pessoas impuras ou quaisquer reinóis dos cargos concelhios" (*Ibidem*, p. 373).

A escolha por ingressar no governo municipal era um dos artifícios no mundo colonial para evidenciar a distinção social. Os membros das elites locais e o restante da sociedade reconheciam a importância da instituição dentro das teias administrativas do Império português. As Câmaras configuravam-se como uma via de acesso aos privilégios e às nobilitações, e inseriam, em cada localidade, os súditos mais abastados no governo político do Império. Um espaço de negociação entre o rei e os seus súditos de domínios ultramarinos, buscando assegurar a permanência dos territórios ultramarinos ao Império português (Fragoso; Bicalho; Gouvêa, 2000, p. 67-88). As Câmaras Ultramarinas constituíram órgãos fundamentais de representação dos interesses e demandas dos colonos, principalmente quando discordantes das intervenções dos funcionários régios no mundo colonial e/ou se sentiam preteridos a partir de uma ação realizada pela coroa, seja no reino ou em outras áreas conquistadas (Cf.: Bicalho, 1998).

A presença dos provedores da Misericórdia no seio da instituição camarária foi destacada por Maria de Fátima Gouvêa (1998, p. 7), ao debater sobre as redes de poder nas quais estavam envolvidos os homens bons na América portuguesa. A posição de provedor da Misericórdia, "por ser bastante prestigiosa no âmbito das relações de poder então travadas", era reveladora, segundo Gouvêa, da coincidência ou proximidade de interesses entre a Câmara e a Misericórdia (*Idem*). Em suas pesquisas, a referida historiadora aponta a importância dos cargos na governança, evidenciando ainda as Misericórdias e a organização das forças militares, com destaque para as Ordenanças, de possuírem um papel agregador dos grupos que constituíam a sociedade colonial (Gouvêa, 1998, p. 5).

No segundo recorte, 1701-1752, para análise dos ofícios dos provedores, contamos com a presença de vinte e um (21) provedores. Ao longo deste período, eles percorreram vinte e quatro (24) funções distintas na capitania. Assim como no recorte anterior, percebemos a presença marcante nos cargos da administração municipal, havendo maior recorrência no cargo de vereador da Câmara. Outro dado importante está na percepção do aumento nos cargos de Defesa, sendo os postos de Capitão de Fortaleza e Capitão de Infantaria proeminentes entre os provedores. As ideias ventiladas por Maria de Fátima Gouvêa tornam-se ainda mais evidentes quando examinados as atividades desenvolvidas pelos provedores da Misericórdia durante a primeira metade do século XVIII.

Ainda nesse período, 1701-1752, em relação aos cargos da Justiça, existe, por um lado, uma diminuição na presença dos juízes ordinários,⁶ porém, por outro lado, percebemos a continuidade dos proprietários do ofício de juiz de órfãos entre os homens que administraram a Misericórdia.⁷ Semelhante ao que ocorre nos cargos ligados à Fazenda, o que apesar da diminuição de recorrência entre os provedores, ainda teve seus representantes dentro do quadro da Irmandade.⁸

Sobre a fiscalidade, exercício que na capitania do Rio de Janeiro cabia, em parte, ao Provedor da Fazenda Real, foi apontado por alguns estudos como um dos elementos primordiais para o funcionamento do Império português. O historiador Pedro Puntoni (2009, p. 373) evidenciou a relevância dos cargos ligados à Fazenda constituindo enormes parcelas das rendas imperiais, cabendo ao provedor a administração das receitas e despesas na sociedade colonial. Diferentemente dos outros cargos já analisados, o Provedor da Fazenda Real compunha a esfera da administração da Coroa em seus territórios ultramarinos. Nesse sentido, era designado pela Coroa portuguesa, mas, em algumas situações, poderia ocorrer por indicação do governador-geral, com parecer do provedor-mor, sendo necessária a validação por meio da nomeação régia. No organograma administrativo-político era uma das posições da hierarquia de mando da capitania, abaixo do governador – autoridade máxima militar e civil – espaço de prestígio conjuntamente com o ouvidor e o alcaide-mor. A atribuição do indivíduo que ocupasse tal posição estava correlacionada a resguardar os interesses da Fazenda Real, supervisionando a arrecadação dos dízimos reais e a alfândega (Salgado, 1990, p. 159-160).

A dependência dos proventos oriundos das áreas de conquista, segundo Vitorino Magalhaes Godinho (1968, p. 262-264), estava presente na sociedade portuguesa desde o último quartel do século XV, quando o tráfico ultramarino representava cerca de 65% das riquezas da Coroa em 1506. Em uma monarquia pluricontinental, sujeita aos rendimentos oriundos dos prolongamentos ultramarinos, tais cargos eram estratégicos para monarquia e seus ocupantes, tal fato se deve à administração dos cabedais sob sua supervisão dos funcionários régios. Ademais, cabia aos homens que ocupavam os cargos nas distintas esferas da administração colonial assegurar a manutenção do território aos domínios da Coroa portuguesa.

⁶ A diminuição dos homens que ocuparam tanto o cargo de juiz ordinário, que presidia a Câmara, entre os provedores, administradores da Misericórdia, indicam, ao nosso ver, a possibilidade para o século XVII de um maior distanciamento entre os espaços que transitavam as elites locais. Apesar dos indícios, não é possível verificar tal hipótese, o que pretendemos aprofundar em estudos futuros.

⁷ A presença dos proprietários dos juízes de órfãos está correlacionada com o privilégio da família Teles Barreto na manutenção do ofício entre os seus membros. A presença dessa família será analisada com maior cuidado ao longo do capítulo.

⁸ No período anterior, 1640-1700, havia a presença de sete (7) Provedores da Fazenda Real entre o conjunto de provedores. A redução está correlacionada ao fato de a propriedade do ofício ter pertencido à família Cordovil de Siqueira e Melo. Segundo pedido realizado pela terceira geração, em 1795, a propriedade foi adquirida por Bartolomeu de Siqueira Cordovil durante o reinado de D. João V, passando, posteriormente, ao seu filho Francisco Cordovil de Siqueira e Melo, que ocupa o cargo de provedor da Misericórdia, sendo requerido por Felipe Cordovil de Siqueira e Melo, neto do primeiro e filho do segundo, em 1795. Ver: Ant. 1795, outubro, 30. AHU_ACL_CU_017, cx. 156, Doc. 11776. Disponível em: http://resgate.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=017_RJ_AV&pagfis=93052. Acesso em: fev. 2023.

Gráfico 3 – Ofícios de maior recorrência (1701-1752)

Fonte: Biblioteca Nacional (BN) – Projeto Resgate: Rio de Janeiro Eduardo de Castro e Almeida (1617-1757)⁹

⁹ AHU_ACL_CU_017-01:Cx. 7, D. 1313-1314; Cx. 7, D. 1329; Cx. 7, D. 1328; Cx. 8, D. 1396-1397; Cx. 8, D. 1413; Cx. 9, D. 1628-1630; Cx. 11, D. 2096-2097; Cx. 12, D. 2259-2260; Cx. 15, D. 3198-3199; Cx. 15, D. 3198-3199; Cx. 16, D. 3353-3354; cx. 2, D. 188; cx. 36, Doc. 8430; cx. 42, Doc. 9840; cx. 45, Doc. 10498; cx. 64, Doc. 15124; cx. 18, Doc. 3853// Rio de Janeiro Avulsos (1614-1830): AHU_ACL_CU_017: Ant. 1760, Abril, 29. AHU_ACL_CU_017, cx. 59, Doc. 5693; cx. 5, D. 543; Cx. 7, D. 731; Cx. 7, D. 760; cx. 8, D. 82; cx. 8, D. 894; cx. 16, Doc. 1835; cx. 54, Doc. 5373; cx. 54, Doc. 5389; Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT): Desembargo do Paço, Leitura de bacharéis, letra M, mç. 7, n.º 4 Mesa da Consciência e Ordens, Habilitações para a Ordem de Cristo: Letra D, mç. 13, nº36; Letra F, mç. 34, n.º 172; Letra G, mç. 1 n.º 8; Letra G, mç. 1 n.º 8; Letra M, mç. 46, n.º 57// Registo Geral de Mercês, Mercês (Chancelaria) de D. Afonso VI, liv. 22, f. 160// Registo Geral de Mercês, Mercês de D. Pedro II, liv. 4, f.374; liv. 10, f.304// Registo Geral de Mercês, Mercês de D. João V, liv. 1, f.448v; liv. 1, f.448v; liv. 13, f.516; liv. 19, f.17; liv. 24, f.214; liv. 26, f.181// Registo Geral de Mercês de D. José I, liv. 4, f. 179// Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, Domingos, mç. 58, doc. 922// Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações Incompletas, doc. 3972; doc. 4833.

Em importantes publicações ainda no início dos anos 2000, João Fragoso (2000) aponta para a necessidade de apreendermos acerca dos indivíduos que compuseram a primeira elite senhorial no recôncavo da Guanabara. Somos guiados, a partir do seu estudo, para a importância, por meio dos cargos, na construção da sociedade colonial, na qual esses indivíduos participavam como agentes históricos ao compor as dinâmicas político-administrativas naquela localidade e, conseqüentemente, submetidos a determinados pactos políticos.

Na busca por entender a montagem da economia escravista exportadora, Fragoso destaca importantes aspectos do funcionamento da sociedade estabelecida no recôncavo da Guanabara. A acumulação primitiva, segundo ele, viabilizou a montagem da economia de *plantation* e de sua elite senhorial. O fenômeno ocorrido entre os anos de 1566 e 1620 efetuou-se por meio dos homens “a serviço de sua Majestade, e como tal, tinham por função administrar a coisa pública nos Trópicos” (*Ibidem*, p. 55). A explicação para uma montagem dos engenhos no Rio de Janeiro ter origem no comércio, ou seja, na acumulação mercantil foi refutada. Segundo Fragoso, apesar de tentadora, a produção de aguardente e de farinha de mandioca, produtos utilizados para troca de cativos africanos conjuntamente com a prata obtida através das ligações comerciais com o Rio da Prata, tendo em vista que durante o século XVII, “o incipiente do núcleo urbano e do grupo mercantil do Rio de Janeiro seiscentista, pelo menos em relação ao que a cidade será em princípios do século XIX” (Fragoso, 2000, p. 54).

Ao perceber a origem social dos homens que participaram da montagem da economia colonial e que compunham a Misericórdia do Rio de Janeiro, foi evidenciado que os indivíduos estabelecidos nos territórios ultramarinos partiram em direção aos trópicos em busca de privilégios, mercês e, principalmente, objetivavam o enriquecimento. Ademais, podiam ser também egressos de outras capitanias que não conseguiram obter êxito em sua instalação. Não eram oriundos das primeiras famílias do Reino, ao contrário, descendiam – nem todos – de uma nobreza forjada por meio da prestação de serviços para Coroa portuguesa (*Ibidem*, p. 52). A partir dessa análise, Fragoso afirma que

se é certo que a acumulação primitiva – ou algo que o valha – da economia colonial do Rio acontece no cenário da virada do século XVI e XVII, talvez também seja certo que a formação da primeira elite senhorial se identifique com a posse de cargos da administração pública – aí se incluem também os postos no senado da câmara – nas mais de determinadas famílias. Na administração da coisa pública, ter-se-ia também administrado a construção da referida elite (*Ibidem*, p. 59).

A ocupação dos postos da administração pelos indivíduos que formaram as elites coloniais no recôncavo da Guanabara, segundo Fragoso, serviu para assegurar o domínio dos postos estratégicos que controlavam e permitiam o acesso à cobrança e aos impostos coletados naquela capitania. Imbuídos da condição de primeira elite administrativa e militar tinham como função viabilizar e assegurar aquele território para Coroa portuguesa, ou seja, foram os responsáveis pela montagem da sociedade colonial naquela região (*Ibidem*, p. 61). A esses homens investidos da função de administrar a coisa pública foi concedido o poder de determinar o funcionamento

da capitania, do qual poderiam beneficiar para atender aos seus próprios interesses e de suas famílias.

A presença desses indivíduos não se limitava aos cargos investidos pela Coroa, mas também assumiram postos da administração municipal, ou seja, “na mesma época em que exerciam tais funções, eles eram eleitos pelos homens bons da cidade para o senado, o que os obrigava a opinar sobre os preços dos gêneros de abastecimento e os fretes da cidade” (*Ibidem*, p. 64). O acúmulo de funções, fosse na administração da coroa ou da administração municipal, permitiu que estivessem à frente das decisões, beneficiando-se, e, conseqüentemente, determinando o destino da cidade do Rio de Janeiro.

Apesar da importância dos homens e seus cargos nos postos da administração é necessário sublinhar que tais indivíduos atuaram na manutenção e crescimento da região. Com isso, beneficiaram-se a partir dos serviços prestados na defesa do território, transformando-se no núcleo da elite senhorial dos Seiscentos. Ao analisar os descendentes dos primeiros funcionários da administração da capitania, Fragoso destaca que “através do domínio do senado, dos sistemas de mercês, de estratégias de parentesco e da formação de clientelas” foram capazes de dominar os cenários da sociedade colonial (*Ibidem*, p. 65).

Os reflexos das relações costuradas pelos homens, que ocuparam a capitania do Rio de Janeiro, através da prestação de serviços em benefício da Coroa fazem parte de diversos pedidos à Coroa durante à Época Moderna. Exemplo disto é a diligência, em 1724, de habilitação para a Ordem de Cristo de Domingos Francisco de Araújo – provedor da Misericórdia entre os anos de 1727-1729 – indícios do entrosamento entre política e economia no recôncavo da Guanabara.

No decorrer das investigações sobre as qualidades de Domingos Francisco de Araújo, foi apurado pela Mesa de Consciência e Ordens que o seu pai foi carpinteiro, ou seja, oficial mecânico, e seus avôs, paternos e maternos, pessoas de segunda condição. As evidências sobre a origem de Domingos Francisco de Araújo fazem com que os integrantes da Mesa de Consciência e Ordens apontassem a sua incapacidade de servir à Ordem de Cristo. Em sociedades estamentais como as regidas pela Coroa portuguesa, o pedido de Domingos Francisco de Araújo alicerçava-se nos serviços prestados e tinha na sua motivação a esperança, independentemente de sua origem, de alcançar a graça que poderia ser concedida somente pelo rei luso. Como leal súdito, Domingos Francisco de Araújo protegeu a cidade do Rio de Janeiro contra a tentativa de invasão francesa em 1710, servindo no posto de capitão da fortaleza de Santa Luzia, e auxiliou na construção de outras fortalezas na costa fluminense. No pedido de mercê constava um relato do governador Luís Vahia Monteiro, afirmando o empenho dos recursos por parte do requerente na construção da fortificação da Ilha das Cobras, certificando que por parte de

Domingos Francisco de Araujo homem principal desta terra he muito zellozo do serviço de Sua Magestade que Deos o guarde, e que deseja tter occasião delle fazer muitos, tinha huma fabrica de mais de outenta negros, caboqueiros, e pedreyros, que trazia ocupado nesta grangearia empedreiras, que para hisso tinha abertas [...] [?] delle pedindo lhe quisesse tirar pedra da sobredita ilha das Cobras para facilitar declamado impossível, e sem embargo deter nisto perda conhecida por lhe ser necessário abrir pedreyras novas, que custam muito, e preduzem pouco principalmente deixando o lucro que tinha nas suas já abertas, mas por

fazer serviço a Sua Magestade que Deos guarde mudou logo o Mestre contoda fabrica para a dita Ilha, adonde trabalho a cinco mezes e sem despeza alguma da Fazenda Real [...] ao mesmo tempo que lhe agoarda de toda esta terra, e portam conhecido serviço como o dito Cappitão Domingos Francisco de Araujo fez a Sua Magestade que Deos guarde pelo grande zello, que entudo, serve ao dito senhor o julgo merecedor de toda a honra e mercê que Sua Magestade que Deos Guarde for servido fazer lhe passa o referido na verdade pelo juramento dos Sanctos Evangelhos, e por mercer pedida aprezena a mandey passar por mim assignada e selada, com o signete das minhas armas. (Grifos nossos).¹⁰

A despeito dos impedimentos, indicados nas provanças, quatro anos após as diligências, em 1728, foi concedido pelo monarca, por conta dos serviços, o perdão aos impedimentos. O registro permite avaliar que era Domingos Francisco de Araújo possuidor de avultosos cabedais e reconhecido pelo próprio governador como um homem principal da terra. Contudo, o fato de ter amealhado fortuna nos domínios ultramarinos não limitou o seu desejo de perseguir o seu enobrecimento, que é possibilitado pela sua riqueza, mas legitimado no campo político.

Ao adensar o debate, Fragoso (2000, p. 75) destaca que os usos da posição na administração, do ponto de vista da esfera política, não garantiam aos seus ocupantes avultosos ordenados, e em determinadas funções não havia sequer remuneração, cabendo as rendas, neste último caso, aos emolumentos e pagamento pelo serviço prestado. A Coroa portuguesa, ao implementar esse sistema de remuneração, arcava com a menor parte dos pagamentos dos seus representantes, permitindo aos oficiais a retenção de um percentual dos valores arrecadados como pagamento. As retiradas de um percentual das receitas por seus ocupantes não eram reguladas apenas por leis, mas também pelas variáveis políticas e sociais.

A presença em determinados postos da administração gerou inúmeros conflitos e disputas entre os membros das elites coloniais, já que o exercício de determinados postos garantia o acesso a avultosos cabedais. O controle da vida política, por meio dos cargos, permitiu algumas práticas ilegais por parte dos homens que deveriam zelar pelo funcionamento do bom governo. O monopólio no mercado, a partir do sistema de frotas supervisionado pelos funcionários régios, era realizado todo o comércio nas áreas sob domínio da Coroa, garantindo aos administradores atuar em benefício próprio nos assuntos ligados à prática mercantil. Com a prática da usura, os administradores valiam dos seus postos para negociar dívidas e arrematações dos homens que sofreram com a inconstância do mercado colonial. Também, a apropriação da poupança colonial¹¹ (Cf.: Fragoso, 2012), ao atuar em determinados postos, por exemplo, as provedorias da fazenda e dos defuntos e ausentes, permitiam, além de fiscalizar, gerir os montantes sob a sua responsabilidade por um determinado período de tempo. O acesso aos bens deixados pelos

¹⁰ ANTT. Mesa da Consciência e Ordens, Habilitações para a Ordem de Cristo, Letra D, mç. 13, n. 36. PT/TT/MCO/A-C/002-004/0013/00036.

¹¹ O termo poupança colonial é utilizado por Fragoso para definir o conjunto de rendimentos pertencentes seja a coroa, a administração local e, até mesmo, a indivíduos que estavam ausentes daquele território (por exemplo, os beneficiários de alguma herança que não residiam naquela localidade) que ficavam sob a responsabilidade dos homens que ocupavam cargos na administração (provedor da fazenda real, provedor dos defuntos e ausentes e juiz de órfãos). Ver, entre outros: Fragoso (2012).

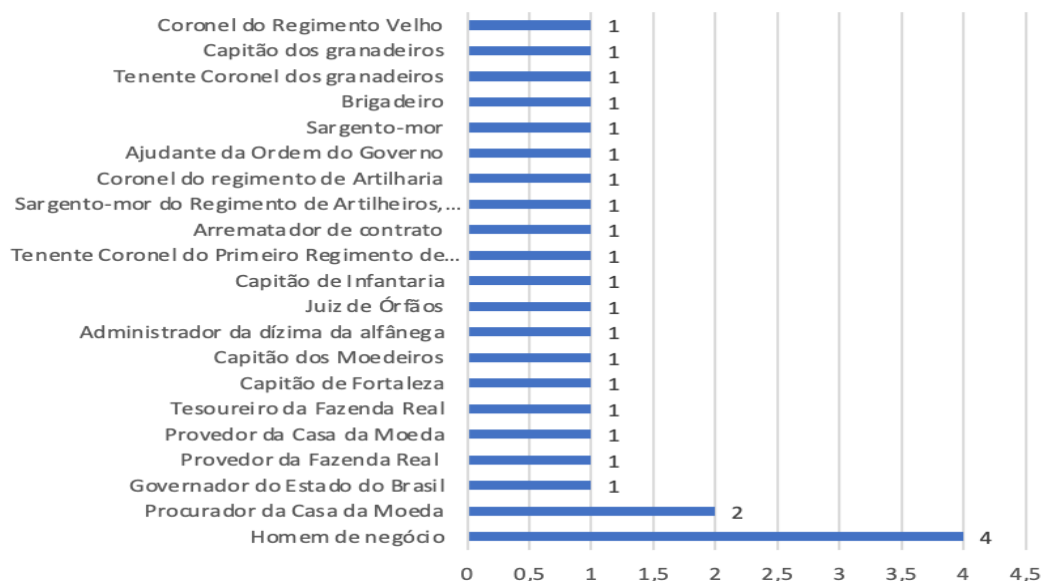
defuntos proporcionava o privilégio de poder acessar e usufruir desse cabedal, o que garantiu retiradas quando da dificuldade de crédito no mundo colonial (Fragoso, 2000, p. 81).

Os fatores analisados até o momento são fundamentais para compreender as estruturas fundadoras da economia colonial na capitania do Rio de Janeiro, que aqui nos interessam em sua interlocução direta com as relações estabelecidas dentro da Misericórdia, e ocupação de cargos.

No terceiro recorte, entre 1753-1780, deparamo-nos com a presença de treze (13) indivíduos a ocupar o cargo de provedor. O último período apresentou a maior alteração no perfil das atividades que participavam os provedores da Misericórdia. Para o período, foram contabilizados vinte e um (21) tipos de ofícios nos quais transitaram os provedores. Apesar da presença, por um lado, marcante dos cargos correlacionados à Defesa e, por outro, da diminuição dos cargos de Governo, Fazenda e Justiça, o que mais chamou atenção é a presença de uma atividade fora da administração da sociedade colonial. A designação homens de negócio aparece correlacionado a quatro dos treze provedores para a segunda metade do século XVIII.

Por um lado, a presença dos homens de negócio à frente da administração da Irmandade representa o desdobramento da presença desse grupo na cidade do Rio de Janeiro. Por outro lado, é importante lembrar que os descendentes das primeiras famílias, o que tiveram o domínio dos postos da administração colonial, e, conseqüentemente, dos jogos políticos da capitania imbuídos dos critérios de qualidade e pureza de sangue recorrentes na construção do Império português tentaram alijar os mercadores das posições de prestígio dentro da sociedade colonial. Nesse sentido, a presença tardia dos homens de negócio na provedoria da Misericórdia apenas na segunda metade do século XVIII é desdobramento das disputas entre a praça e o engenho (Cf.: Mello, 2012).¹²

¹² Aqui fazemos uma menção ao trabalho seminal de Evaldo Cabral de Mello Neto que relata as disputadas entre os senhores de engenho e os mascates em Pernambuco. O trabalho de Melo Neto é fundamental para compreendermos a configuração da sociedade colonial no século XVIII.

Gráfico 4 – Ofícios de maior recorrência (1753-1780)

Fonte: Biblioteca Nacional (BN) – Projeto Resgate: Rio de Janeiro Avulsos (1614-1830)¹³

A historiografia tem indicado que a ascensão dos homens de negócio ocorreu de forma gradual ao longo dos setecentos. No caso do Rio de Janeiro, Maria Fernanda Bicalho (2003, p. 374-384) com seu estudo sobre a Câmara Municipal demonstrou que as disputas entre os naturais, que arrogam para si as qualidades e enobrecimento por descenderem dos povoadores e conquistadores, e os reinóis, funcionários régios e os comerciantes, reverberou nas queixas de ambos direcionadas, por meio das cartas ao Conselho Ultramarino, a Coroa portuguesa. Em seu trabalho, Bicalho, indica a condição vivenciada pelos homens de negócio nos domínios ultramarinos,

embora generosa na contribuição pecuniária para o serviço d'el rei e da *república*, durante todo o século XVII e grande parte do XVIII, a casta de comerciantes reinóis das principais cidades marítimas da colônia foi sistematicamente rechaçada pela *nobreza* dos serviços nos postos da governança, em geral sob a alegação de não possuírem os requisitos necessários de status exigidos pelas Ordenações e posterior legislação metropolitana (2003, p. 378).

¹³ AHU_ACL_CU_017: Cx. 30, Doc. 3215; cx. 31, Doc. 3252; cx. 34, Doc. 3636; cx. 36, Doc. 3733; Cx. 39, Doc. 4030; Cx. 41, Doc. 4284; cx. 44, Doc. 4540; Cx. 45, Doc. 4613; cx. 45, Doc. 4605; Cx. 47, Doc. 4735; Cx. 46, Doc. 4710; Cx. 50, Doc. 4961; Cx. 50, Doc. 5061; Cx. 63, Doc. 6002; Cx. 61, Doc. 5839; cx. 62, Doc. 5914; cx. 70, Doc. 6444; cx. 68, Doc. 6307; Cx. 71, Doc. 650; Cx. 75, Doc. 6817; Cx. 79, Doc. 7150; Cx. 85, Doc. 7529; Cx. 94, Doc. 8125; Cx. 99, Doc. 8557; Cx. 37, Doc. 3834; Cx. 44, Doc. 4477; Cx. 50, Doc. 4987; Cx. 51, Doc. 5117; Cx. 52, Doc. 5181; cx. 60, Doc. 5754.; Cx. 69, Doc. 6422; Cx. 69, Doc. 6405; Cx. 71, Doc. 6487; Cx. 88, Doc. 7741; cx. 116, Doc. 9525; cx.120, Doc. 9746; cx. 125, D. 10037; cx. 126, Doc. 10112; Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT): Cartório dos Jesuítas, mç. 51, n.º 16; n.º 30; n.º 44// Mesa da Consciência e Ordens, Habilitações para a Ordem de Cristo, Letra A, mç. 29, n.º 2; Letra I e J, mç. 82, n.º 1// Registo Geral de Mercês, Mercês de D. João V, liv. 35, f.529; liv. 35, f.18v// Registo Geral de Mercês de D. José I, liv. 1, f. 285; liv. 1, f. 285; liv. 13, f. 115; liv. 18, f. 153; liv. 18, f. 80// Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, José, mç. 21, doc. 355// Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações Incompletas, doc. 676.

A partir disso, a historiadora afirma que relação entre senhores de engenho e negociantes no Estado do Brasil foi marcada por uma tensão entre os empobrecidos, que reclamavam suas prerrogativas pelo *status* social, e os detentores de novas fortunas, que buscavam se afirmar numa sociedade de códigos estamentais.

No caso do Rio de Janeiro, as tensões envolvendo os senhores de engenho e os negociantes naturais do reino pareceu ter perdurado até a metade do século XVIII. Registro das barreiras impostas por parte da nobreza da terra frente aos negociantes em cargos da governança ficou registrada na reclamação frente à Coroa. Os homens de negócio denunciavam, em 1746,

a desusada forma com que a maior parte dos naturais da dita Cidade procedem [*sic*] nas faturas dos Pelouros fazendo todo excesso para que não sirvam na câmara os filhos deste reino, não obstante acharem-se aparentados por alianças com os principais da terra [...] além de morarem distante da Cidade, e residirem em outro distrito, são tão pobres, que chegam a vender, para comprar vestido de corte, o único negrinho que lhes serve de plantar o sustento de suas famílias, e esta falta de meios para se tratarem os faz menos frequentes nas funções públicas, e viverem entranhados pelas roças (*Ibidem*, p. 380).

As tentativas por parte dos senhores de engenho em impedir a presença dos negociantes não foi uma exclusividade do Rio de Janeiro. Para o caso da Bahia, os estudos de David Smith e Rae Flory (1978 *apud* Bicalho, 2003, p. 379) apontaram para presença dos comerciantes nos corpos de Ordenança, postos fazendários e, até mesmo, no ingresso em irmandades. Tais elementos aliados às estratégias de casamento com as principais famílias permitiram, ao longo do século XVIII, uma afirmação política dos negociantes nos cargos da governança na Bahia (1978 *apud* Bicalho, 2003, p. 379).

A partir da conjuntura vivenciada pelos homens de negócio no Estado do Brasil, ao longo do século XVIII, é possível entendermos como esse grupo aparece somente de forma recorrente no período de 1753-1780 à frente da administração da Misericórdia do Rio de Janeiro. Apesar de serem possuidores de avultosos cabedais, percebemos, no que tange a Misericórdia do Rio de Janeiro, uma resistência por seus membros em aceitarem na posição de maior destaque na confraria os negociantes

Para o caso da Misericórdia da Bahia, o importante estudo de Russell-Wood revelou que a presença dos homens de negócios dentro dos quadros da Irmandade também ocorreu ao longo do século XVIII. Em seu trabalho, apontou para um significativo aumento dos comerciantes, em 1730, que eram, segundo o Russell-Wood (1981, p. 92-93), um grupo desprezado pela população por conta de sua identificação com os cristãos-novos, mas respaldados pela Coroa como meio de prover os cofres reais.

Apesar de serem o grupo de maior concentração na Misericórdia do Rio de Janeiro a partir da segunda metade do século XVIII, os negociantes, ainda assim, permaneceram por um curto espaço de tempo frente à administração da Irmandade. Ademais, ao analisar as trajetórias dos homens de negócio, que conseguiram ser eleitos provedores da Misericórdia, percebemos estratégias para sua ascensão social que antecedem o posto da Irmandade. De modo

semelhante ao que ocorreu com os comerciantes baianos estudados por David Smith e Rae Flory, os negociantes no Rio de Janeiro tiveram participação em postos da Defesa e da Fazenda e, por fim, conseguiriam alcançar o prestigioso posto de provedor da Misericórdia.

Na tentativa de ilustrar o percurso dos homens de negócio até alcançarem o cargo de provedor da Misericórdia, optamos por Antônio de Oliveira Durão e Antônio Pinto de Miranda. Eram ambos de origem reinol, exercendo, em 1756, o cargo de Procurador da Casa da Moeda no Rio de Janeiro. Outro ponto em comum reside no fato de terem ocupado postos militares. Em 1758, Antônio de Oliveira Durão recebeu a mercê do cargo de capitão da fortaleza de Santa Luzia, cargo que não “havia soldo algum da fazenda real, mas que gozava de todas honras e privilégios”.¹⁴ Poucos anos depois, em 1764, foi a vez de Antônio Pinto de Miranda receber semelhante mercê, sendo designado a ele o cargo de Capitão dos Moedeiros no Rio de Janeiro.¹⁵ Com relação aos negócios em que estavam envolvidos, conseguimos averiguar apenas o tipo de mercancia praticado por Antônio de Oliveira Durão, tendo ele participação no lucrativo comércio de escravizados.¹⁶

A posse de terras é mais um atributo comum aos negociantes que alçaram a provedoria da Misericórdia. Foi Antônio de Oliveira Durão, proprietário de uma chácara, situada em Indaraí, na freguesia de São Francisco Xavier do Engenho Velho, no recôncavo do Rio de Janeiro.¹⁷ Em 1764, localizamos o pedido de doação de terras de Antônio Pinto de Miranda, na condição de sesmeiro, solicitava como

morador nesta cidade do Rio de Janeiro onde se achava estabelecido com casa de negócio e família por cuja razão pretendia também estabelecer uma fazenda onde pudesse criar gado vacum e mais animais e como no sertão do Rio Paraíba freguesia de S. João Marcos distrito deste Bispado se achava terras em matos não povoados q fabricados podiam criar gados e produzirem mantimentos para sustentação do suplicante e de sua família.¹⁸

O pedido feito por Antônio Pinto de Miranda foi concedido pela Coroa portuguesa, por meio da carta de confirmação do título de sesmaria, lavrada, em 1765, no Registro Geral de Mercês. A aquisição de terras foi utilizada pelos homens de negócio – assim como por outros segmentos da sociedade colonial – como um meio de enobrecimento. No clássico trabalho sobre as elites mercantis estabelecidas no Rio de Janeiro, Manolo Florentino e João Fragoso (1993, p. 105), revelam que, após a acumulação de fortunas, os mercadores “acabam por abandonar os misteres mercantis, transformando-se, em particular, em rentistas urbanos e/ou senhores de terras. O investimento por parte da elite mercantil, segundo Florentino e Fragoso, estava

¹⁴ ANTT. Registo Geral de Mercês de D. José I, liv. 13, f. 115. PT/TT/RGM/D/0013/67329.

¹⁵ ANTT. Registo Geral de Mercês de D. José I, liv. 18, f. 153. PT/TT/RGM/D/0018/71855.

¹⁶ Ant. 1760, Junho, 12. AHU_ACL_CU_003, Cx. 17, Doc. 1495. Disponível em: http://resgate.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=003_BG_AV&pesq=%22Antônio%20de%20Oliveira%20Durão%22&pagfis=8486. Acesso em: fev. 2023.

¹⁷ Ant. 1780, Outubro, 3, Rio de Janeiro. AHU_ACL_CU_017, Cx. 114, Doc. 9385. Disponível em: http://resgate.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=017_RJ_AV&pagfis=71520. Acesso m: fev. 2023.

¹⁸ ANTT. Registo Geral de Mercês de D. José I, liv. 19, f. 85v. PT/TT/RGM/D/0019/71856.

correlacionado ao *status* adquirido, a partir da posse de terras, pautados nos códigos estamentais intrínsecos ao mundo colonial, ou seja, apesar dos negociantes, no século XVIII, terem-se firmado no bojo da sociedade, continuaram a buscar meios para aproximarem dos senhores de engenho.

Considerações finais

Ao buscar entender a formação da sociedade brasileira, em *Raízes do Brasil*, Sérgio Buarque de Holanda destaca uma dependência das cidades faces aos domínios agrários. O que explica a proeminência dos senhores de engenho durante um longo período em funções mais elevadas, segundo Buarque de Holanda “na ausência de uma burguesia urbana independente, os candidatos às funções novamente criadas recrutam-se, entre indivíduos da mesma massa dos antigos senhores rurais, portadores de mentalidade e tendências características dessa classe” (1995, p. 88). A “ditadura dos domínios rurais” era significativa durante o período colonial, remetendo suas raízes à fixação territorial dos colonos portugueses assente na pujança dos domínios rurais frente à mesquinhez urbana (*Ibidem*, p. 91).

Ao recuperarmos o clássico trabalho de Sérgio Buarque de Holanda e de Manoel Florentino, conjuntamente com João Fragoso, é possível compreender as razões pelas quais os homens de negócio buscavam, ainda no final dos setecentos, viver ao modo da nobreza, optando por transitar em espaços anteriormente limitados às elites senhoriais. Acreditamos, a partir disso, que, assim como os principais da terra e os seus descendentes, os homens de negócio perceberam e utilizaram a Misericórdia como maneira de diferenciar dentro de uma sociedade pautada em critérios estamentais. Ao almejarem o lugar de provedor, pretendiam criar mais um elemento de distinção social, alimentando um *ethos* nobiliárquico frente aos jogos de poder.

Os números e, principalmente, os tipos de cargos ocupados nos três períodos analisados demonstram, a partir da reconstrução do conjunto de homens que estiveram à frente da Misericórdia, um retrato da estrutura da sociedade estabelecida nos trópicos fluminenses. Ao vislumbrarmos a sociedade, a partir dessa janela particular, encontramos elementos que já foram trabalhados pela historiografia para o período estudado. O perfil dos provedores da Misericórdia reflete elementos – recorrências e transformações – que servem para nos indicar como ocorreu a estruturação da sociedade que compôs importante nóculo dentro do Império português.

Os conflitos de jurisdição pelas instâncias no mundo colonial abriram espaço para colonos atuarem nos campos políticos e administrativos nas colônias (Cf.: Russell-Wood, 1998b). A fragilidade do corpo formado pelos funcionários régios enviados para ocupar os cargos administrativos e militares permitiu que os homens da elite local ascendessem a tais postos. Segundo Russell-Wood (*Ibidem*), a fragilidade e a distância entre centro e as periferias, neste caso Portugal e o Estado do Brasil, foram percebidas pelos súditos ultramarinos que buscavam participação política dentro do governo do Império. Foram favorecidos pela distância,

precariedade nas formas de comunicação, demografia, fraquezas humanas dos representantes da coroa e, por fim, pelo tamanho do território. Outro fator que viabilizou a presença dos nascidos nas áreas de conquista, foi o número reduzido de reinóis para atuar em espaços longínquos nos territórios ultramarinos. A baixa demográfica do Reino, aliado aos demais fatores enumerados, tornaram os povoadores e seus descendentes componentes primordiais desde a ocupação territorial, defesa e, até mesmo, no exercício de cargos nas múltiplas esferas do funcionamento da sociedade colonial.

As estratégias adotadas pelos súditos estabelecidos no Rio de Janeiro para alcançar benesses estavam em compasso com as escolhas da nobreza portuguesa para obtenção de rendimentos. Ao estudar a nobreza portuguesa, Nuno Gonçalo Monteiro (2003, p. 548-549), destacou o fato de, diferentemente das demais aristocracias europeias, os nobres portugueses obtinham o seu sustento por meio das mercês e privilégios concedidos pelo rei em retribuição aos serviços prestados a favor dos interesses da Coroa lusitana.

O controle de determinadas posições governativas e a concessão de títulos, tenças e mercês permitiu que determinados grupos controlassem, segundo Gouvêa (2010, p. 157-158), a governança e, conseqüentemente, tivessem o poder de mando nos territórios ocupados por eles e suas redes de reciprocidade. Ao longo dessa pesquisa quanto mais compreendermos quem eram os homens que ascenderam ao cargo de provedor, mais indícios apontavam que a escolha por ingressar na Misericórdia e, sobretudo, ascender ao lugar de provedor não era uma simples escolha. Estar, por um lado, na Misericórdia favorecia a criação de redes de alianças, gozar de privilégios e permitia o acesso, por meio da exploração da caridade, a uma gama de informações, recursos e elementos materiais e imateriais presentes à época.

Esses mecanismos governativos podem ser observados quando analisamos as escolhas dos homens que alçaram o cargo de provedor da Misericórdia no Rio de Janeiro. Ao longo de suas vidas, o conjunto de indivíduos analisados pela pesquisa demonstrou a necessidade de prestar serviços à Coroa portuguesa, permitindo a partir disso, o acesso a privilégios e mercês que os distinguiam dentro da sociedade colonial. Ao perceberem a Misericórdia como um espaço de distinção social, coube a eles o cargo de provedor, após gozarem de privilégios e mercês. Nesse sentido, acredito que podemos entender o papel de provedor da Misericórdia como um ponto de chegada, papel que coroava uma trajetória de enobrecimento dos membros das elites. Ser provedor da Misericórdia, era, portanto, no Rio de Janeiro, entre os séculos XVII e XVIII, um reconhecimento da conformação de uma trajetória perante a sociedade. Ao ser eleito por seus pares tinham aqueles homens alcançado o reconhecimento das suas condições e qualidades.

Referências

Fontes

Biblioteca Nacional (BN). Projeto Resgate

Ant. 1795, outubro, 30. AHU_ACL_CU_017, cx. 156, Doc. 11776. http://resgate.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=017_RJ_AV&pagfis=93052. Acesso em: fev. 2023.

Ant. 1760, Junho, 12. AHU_ACL_CU_003, Cx. 17, Doc. 1495. http://resgate.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=003_BG_AV&pesq=%22Antônio%20de%20Oliveira%20Durão%22&pagfis=8486. Acesso em: fev. 2023.

Ant. 1780, Outubro, 3, Rio de Janeiro. AHU_ACL_CU_017, Cx. 114, Doc. 9385. http://resgate.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=017_RJ_AV&pagfis=71520. Acesso em: fev. 2023.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT)

ANTT. Registo Geral de Mercês de D. José I, liv. 19, f. 85v. PT/TT/RGM/D/0019/71856.

ANTT. Mesa da Consciência e Ordens, Habilitações para a Ordem de Cristo, Letra D, mç. 13, n.º 36. PT/TT/MCO/A-C/002-004/0013/00036.

ANTT. Registo Geral de Mercês de D. José I, liv. 13, f. 115. PT/TT/RGM/D/0013/67329.

ANTT. Registo Geral de Mercês de D. José I, liv. 18, f. 153. PT/TT/RGM/D/0018/71855.

Bibliografia

BELCHIOR, Elyso de Oliveira. *Conquistadores e Povoadores do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Livraria Brasileira, 1965.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. *A cidade e o Império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. As Câmaras Municipais no Império Português: o exemplo do Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 18, n. 36, 1998.

BOXER, Charles. *O Império Marítimo Português (1415-1825)*. Lisboa: Ed. 70, 1981.

CHAKRABARTY, Dipesh. *Provincializing Europe. Postcolonial Thought and Historical Difference*. Princeton: Princeton Univ. Press, 2000.

CONRAD, Sebastian. Enlightenment in Global History: A Historiographical Critique. *The American Historical Review*, v. 117, n. 4, p. XXII, 999-1027, out. 2012.

FLORENTINO, Manolo; FRAGOSO, João. *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro (c. 1790-c. 1840)*. Rio de Janeiro: Diadorim, 1993.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro. A Nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII). *Topoi*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, 2000.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro. Modelos explicativos da chamada economia colonial e a ideia de Monarquia Pluricontinental: notas de um ensaio. *História (São Paulo)*, v. 31, n. 2, jul.-dez. 2012.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Uma leitura do Brasil colonial – bases da materialidade e da governabilidade no Império. *Penélope – Revista de História e Ciências Sociais*, n. 23, p. 67-88, 2000.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro; GOUVÊA, Maria de Fátima; BICALHO, Maria Fernanda. *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira: 2001

GODINHO, V. M. *Ensaio II. Sobre a História de Portugal*. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1968.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Redes de poder na América Portuguesa: O caso dos homens bons do Rio de Janeiro, ca. 1790-1822. *Revista Brasileira História*, São Paulo, v. 18, n. 36, p. 297-330, 1998.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Redes Governativas portuguesas e centralidades régias no mundo português c. 1680-1730. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, M. F. (Orgs.). *Na trama das redes: política e negócio no império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

HEINZ, Flávio. O historiador e as elites – à guisa de introdução. In: HEINZ, Flávio. (Org.). *Por uma outra história das elites*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2006.

HOLANDA, Sergio Buarque. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos: nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1715*. São Paulo: Ed. 34, 2012.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. A tragédia dos Távora. Parentesco, redes de poder e facções políticas na monarquia portuguesa em meados do século XVIII. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, M. F. (Orgs.). *Na trama das redes: política e negócio no império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

MONTERIO, Nuno Gonçalo. *O Crepúsculo dos Grandes. A Casa e o Patrimônio da Aristocracia em Portugal*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2003.

PUNTONI, Pedro. "Como coração no meio do corpo": Salvador capital do Estado do Brasil. In: MELLO E SOUSA, Laura de; FURTADO, Júnia Ferreira; BICALHO, Maria Fernanda (Orgs.). *O governo dos povos*. São Paulo: Alameda, 2009.

RAJ, Kapil. *Relocating Modern Science: Circulation and the Construction of Knowledge in South Asia and Europe, 1650–1900*. Delhi: [s. n.], 2006.

REVEL, Jacques. Micro-história, macro-história: o que as variações de escala ajudam a pensar em um mundo globalizado. *Revista Brasileira de Educação*, v. 15, n. 45, set.-dez. 2010.

RHEINGARTZ, Carlos. *Primeiras famílias do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVIII)*. Rio de Janeiro: Livraria Brasileira, 1965. 2 vols.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. Centros e Periferias no Mundo Luso-brasileiro (1500-1808). *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 18, n. 36, 1998b.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. *Fidalgos e Filantropos: a Santa Casa de Misericórdia da Bahia, 1550-1775*. Brasília: Ed. UnB, 1981.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. *Um mundo em movimento. Os portugueses na África, Ásia e América (1415-1808)*. Lisboa: Difel, 1998a.

SÁ, Isabel dos Guimarães. Portuguese Colonial Charity: The Misericordia of Goa, Bahia and Macao. In: SMITH, Stephan C. A. Halikowski. *Reinterpreting Indian Ocean Worlds: Essays in Honour of Kirti N. Chaudhuri*. Cambridge: Cambridge Scholars Publishing, 2011.

SALGADO, Graça (Coord.). *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.